

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 901

[04 de Novembro de 1974]

Dispõe sobre concessão de auxílio à C. M. M.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder à CORPORAÇÃO MUSICAL MELHORAMENTOS, declarada de utilidade pública pelo Decreto n. 1006, de 22 de Agosto de 1974, no corrente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros).

Parágrafo Único - Anualmente, os orçamentos futuros consignarão verba de Auxílio à Corporação Musical Melhoramentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito especial até a importância de - Cr\$ 21.400,00, cuja abertura fica autorizada.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária - 4.1.1.0.94 - Investimentos - Obras Públicas - 3 - Pontes, paredões e retificação de cursos de água.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Novembro de 1974.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Adélia Moine
ADELIA MOINE